

**LEI Nº 11/2021**

**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.800,92 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
 Sanciono nesta data a Lei nº 11/2021.  
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

---

Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.800,92 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde		
<b>Projeto:</b>	<b><u>1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3578	62.800,92
	<b>Soma</b>		<b>62.800,92</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica

<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b>1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL</b>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.012	Equipamentos – Resolução 631/2020 – Capital	Unidade	3565	Bens	62.800,92	-	62.800,92
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>62.800,92</b>	<b>-</b>	<b>62.800,92</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b>1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.012	SESA – Resolução 631/2020 – Capital	Município	Unidade	3378	62.800,92
				<b>SOMA</b>	<b>62.800,92</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 11/2021.  
 C. Procópio, 04 de março de 2021.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município